



JUSTIFICATIVA

A Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores - ANPROTEC é uma entidade que atua no segmento de empreendedorismo inovador, por meio do apoio a entidades promotoras de inovação e pela capacitação de empreendedores e gestores do movimento nacional de Parques Tecnológicos e Incubadoras de Empresas.

A filiação à entidade ANPROTEC é importante à UFAL considerando que a ANPROTEC é a associação que representa os interesses das incubadoras de empresas, parques tecnológicos e empreendimentos inovadores no Brasil, e a Universidade, por meio de suas duas incubadoras de Empresas, INCUBAL e Núcleo Espaço Gente, atua como mecanismo promotor de empreendedorismo inovador, sendo assim, faz-se necessário o pagamento de anuidade é necessário para o setor para manter a filiação das Incubadoras de Empresas da UFAL à associação acima referenciada.

Ressalta-se que o não pagamento da anuidade causará os seguintes impactos: impedimento para participação da reunião anual da instituição, bem como das assembléias gerais, perdendo o poder de voto para tomada de decisões dentro da instituição.

Dado o nível de excelência da instituição, consideramos justificável o pagamento da taxa de anuidade, assim, esta reitoria, neste ato representada, por seu Reitor, decide pela contratação direta com **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ENTIDADES PROMOTORAS DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES – ANPROTEC**, inscrita com CNPJ/MF sob o nº 03.636.750/0001-42 no valor total de R\$ 2.655,55, através de Inexigibilidade de Licitação, amparada no artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.

Maceió/AL., 10 de novembro de 2014.

EURICO DE BARROS LOBO FILHO
REITOR

RATIFICO EM 10/11/2014
EURICO DE BARROS LOBO FILHO
REITOR